Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01

Of. Exp. Câm. N.º 036/2011

Erechim, 09 de Março de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 10/03/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 14/03/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 031/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 02

PROJETO DE LEI N.º 031/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Órgão/Unidade: 06.01 – Projeto/Atividade: 2.019 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º A entidade beneficiada deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do mesmo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

O apoio aos eventos de nível municipal, regional, estadual, nacional e/ou internacional, bem como a participação nos mesmos e o incentivo às empresas para que se situem cada vez mais nesse universo, onde geralmente despontam e transitam as grandes novidades dos setores, visa proporcionar condições de acesso ao conhecimento, dando, às empresas, voz e vez para exercitarem o seu potencial criativo, trazendo novo ânimo para os seus negócios.

Um dos objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através da Diretoria de Desenvolvimento das Relações Econômicas e Institucionais é fomentar as ações promovidas pelas empresas, incentivar o contato com os avanços do mundo contemporâneo e com as tecnologias oriundas desse avanço, possibilitando-lhes experiências interativas. Além disso, as políticas públicas, o associativismo e a iniciativa privada devem estar sempre em consonância, considerando que cada vez mais se verifica a necessidade de ações conjuntas para a concretização de projetos.

Somando a isso, o conhecimento agregado pelos participantes certamente contribuirá para o desenvolvimento tecnológico, social e econômico e, consequentemente, para o aumento da geração de emprego e renda e da arrecadação tributária do Município.

Através do projeto de lei proposto, o Município repassará, ao Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai, o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos apresentado. Salientamos que a entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Em anexo ao presente projeto, encaminhamos uma cópia do Of. n.º 008/2011, expedido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que especifica as feiras e eventos que a entidade participará.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 04

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

FLs. 05

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE MARÇO DE 2010.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ALTO URUGUAI,, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA PARTICIPAR DE FEIRAS E DE EVENTOS QUE CONTRIBUAM COM O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, SOCIAL E ECONÔMICO DAS EMPRESAS FILIADAS.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, WALMIR BADALOTTI, brasileiro, casado, empresário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIADO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ALTO URUGUAI, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 07.899.631/0001-33, com sede na Rua Miguel Wawruk, n.º 61 – Morro da Cegonha, no Município de Erechim/RS, neste ato representado(a) por seu(sua) Presidente, Senhor(a) CLADIR JOÃO DARIVA, inscrito(a) no CPF sob n.º 373.942.820-15, residente e domiciliado(a) nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2010, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à(ao) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ALTO URUGUAI, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender despesas com a participação nas feiras e nos eventos descritos no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Órgão/Unidade: 06.01 – Projeto/Atividade: 2.019 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à Entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pelo Conselho, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pelo

FLs. 06

Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor REINALDO SARTORE, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 20 de Outubro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ALTO URUGUAI deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 07

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE MARÇO DE 2011.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

CLADIR JOÃO DARIVA
Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai

WALMIR BADALOTTI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

REINALDO SARTORE
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Testemunhas:

_____

_____

FLs. 08

P.M. ERECHIM
Fls. 03
Protocolo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SMDE- Fone: (54) 3522-3479

Of. SMDE Nº 008/2011 **Erechim, 09 de fevereiro de 2011.**

Ao Exmo. Sr.
Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim
Nesta.

Assunto: *apoio financeiro*

Senhor Prefeito:

Encaminhamos para seu conhecimento e posterior encaminhamento para elaboração de Projeto de Lei, a presente solicitação de apoio financeiro objetivando incentivo à participação nos eventos a seguir relacionados:

Setor	*Entidade/Associação*	*Evento*	*Período*	*Valor*
Metal-Mecânica	Metal-Mecânica Rede do Alto Uruguai Gaúcho	1 – EXPODIRETO 2011 - Não-Me-Toque -RS - Brasil - Participação como expositor	De 14 a 18/03/2011	R$ 63.000,00
		2 – GRUPO RONDON - Caxias do Sul – Brasil - Visita Técnica	Novembro/2011	
		3 – Visita à BRASILPLAST 2011 - São Paulo – SP - Brasil	De 09 a 11/05/2011	
		4 – Visita à FEIMAFE 2011 - São Paulo – SP - Brasil	De 23 a 25/05/2011	
		5 – CONSTRUSUL 2011 - Porto Alegre – RS - Brasil - Participação como expositor	De 03 a 06/08/2011	
		6 – Visita à INTERMACH 2011 - Joinville – SC - Brasil	De 12 a 14/09/2011	
		7 – Visita à CANTON FAIR 2011 - Guangzhou - China	De 14 a 19/10/2011	
		8 – Visita à BATIMAT 2011 - Paris - França	De 07 a 12/11/2011	
Coureiro-Calçadista	AICCAR – Associação das Indústrias do Setor Coureiro-Calçadista da Região do Alto Uruguai	1 – Visita à FIMEC -Exposição de Máquimas e Calçado - Novo Hamburgo – RS – Brasil	De 12 a 15/04/2011	R$ 5.000,00
		2 – Visita à SICC – Salão Internacional do Couro e do Calçado - Gramado – RS – Brasil	De 01 a 02 /06/2011	

Protocolo

Setor	*Entidade/Associação*	*Evento*	*Período*	*Valor*
Têxtil	Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai	1 – Evento de Moda de Erechim - Participação empresas de Erechim em parceria com diversas entidades.	De 19 a 20/10/2011	R$ 30.000,00
Micro e Pequenas Empresas	APEN-RS – Associação das Micro e Pequenas Empresas do Norte do RS.	1 – Realização de duas missões empresariais em setores e eventos durante o ano de 2011 e que serão definidos pela entidade.	Durante o ano de 2011	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL INVESTIDO.....				R$ 108.000,00

Walmir Badalotti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 10

P.M. ERECHIM
Fls. 06
Protocolo

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				C.G.C.
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ALTO URUGUAI				07.899.631/0001-33
Endereço				
RUA ITÁLIA 174 SALA11				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
ERECHIM	RS	99700 000	(54) 3321 1000	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
568-2	CAIXA	0470	ERECHIM	
Nome do Responsável			C.P.F.	
CLADIR JOÃO DARIVA			373 942 820-15	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
SSP	PRESIDENTE	PRESIDENTE		
Endereço			C.E.P.	
RUA MIGUEL WAWRUK MORRO DA CEGONHA Nº61			99700 000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
EVENTO DE MODA DE ERECHIM	Início	Término
	19/10/2011	20/10/2011

Identificação do Objeto

Vimos por meio desta, solicitar uma ajuda de recursos financeiros ao poder público de Erechim para realizar o Evento de Moda de Erechim. Este se realizará dia 20 de outubro do corrente ano com a finalidade de envolver toda a categoria e região sul do país

Justificativa da Proposição

O Evento De Moda de Erechim contempla estudo técnico, palestras de tendências de moda, economia, situação geográfica (vendas), oportunidades e desafios de Mercado. Ainda, oportunizará aos participantes um conhecimento tecnológico, além de auxiliar na estimulação do mercado produtivo, assim aumentando o desenvolvimento econômico da região.

Lembrando que, esta cadeia produtiva foi classificada como de importância estratégica máxima para o desenvolvimento regional, conforme levantamento realizado durante a elaboração do Planejamento Estratégico Regional da Agência de Desenvolvimento do Alto Uruguai. Erechim e Região já são os terceiros maiores pólos produtores da indústria do vestuário do Rio Grande do Sul, levando em consideração o critério do número de empregados. Somente é antecedido pelas regiões da Serra e Metropolitana.

. Parte da produção da região é exportada para países da América Latina, Europa, Oriente Médio, América do Norte e Central. O setor gera, na Região, acima de 2 mil empregos diretos e outros mil indiretos e já definiu como seu principal macro-objetivo o de tornar a região do Alto Uruguai reconhecida nacionalmente como pólo da indústria têxtil e do vestuário. Por sua vez, os empresários estão se unindo para trazer mais oportunidades para o setor. E este é nosso objetivo. Há uma necessidade de se estimular marcas próprias, aumentar a rentabilidade e agregar valor à produção do setor. Portanto, assim destacamos a importância deste evento acontecer em nossa cidade.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 11

P.M. ERECHIM
Fls. 07
Protocolo

PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01		EVENTO DE MODA DE ERECHIM		1 000	19/10/2011	20/10/2011

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	EVENTO DE MODA DE ERECHIM • Estrutura física • Divulgação • Palestrantes • Desfile • Alimentação • Hospedagem • Transporte • Administração • Material promocional		R$ 30 000,00	
TOTAL GERAL			R$ 30 000,00	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 12

P.M. ERECHIM
Fls. 08
Protocolo

PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	30 000,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
				30. 000,00		

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 31 de janeiro de 2011.

Cladir João Dariva
Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Erechim 10/02/11
Local e Data

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Walmir Badalotti
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Portaria 107/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

FLs. 13

PROCESSO Nº 2350 /2011

Art...As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Órgão/Unidade: 06.01 - Projeto/ Atividade: 2.019- Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Erechim, 28 de fevereiro de 2011.

Nédio Oriele Cachoeira
Secretário Adjunto
Portaria 118/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
14 / 03 / 2011
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 031/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 031/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuem com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Executivo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE ECONOMIA E FINANÇAS
14 / 03 / 2011
Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Parecer Técnico

Processo nº. 031/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 031/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuem com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

PARECER: FAVORÁVEL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do Projeto de Lei Executivo opinamos Favoravelmente ao mesmo por estar elaborado dentro das normas técnicas, contábeis e financeiras e estando compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Estando o presente Projeto de Lei apto a ser aprovado pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

-=[CPL]=----------{ 001 }-

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 11/03/2011

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Órgão: 1 - Secretaria	Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<> **Tipo Nº 031/2011 - 1** <>

Recebido por: _____

Data: 11/03/2011

Câmara

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.890 DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Sindicato das Indústrias do Vestuário do Alto Uruguai, visando ao repasse de recursos para incentivar a participação em feiras e eventos que contribuam com o desenvolvimento tecnológico, social e econômico das empresas filiadas.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Órgão/Unidade: 06.01 – Projeto/Atividade: 2.019 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° A entidade beneficiada deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do mesmo, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.° 3.146/2006 e suas alterações.

6

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração